



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº. 038/2022

Sapezal/MT, 28 de novembro de 2022.

Súmula: *EXCLUI OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.*

A Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sra. Zildinei Panta Pereira, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:


Art. 1º - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis considerados inservíveis, descritos no anexo I, originário da Comissão de Levantamento, Depreciação ou Apreciação do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.


Zildinei Panta Pereira
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
28/11/22 à ____/____/____
Nilma Lopes Santana




Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

ANEXO I

Patrimônio	Descrição
781	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO TAMPO SUPERIOR
784	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS
785	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS
817	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO
818	BALÇÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO
1064	BANCADA DE VEREADORES
1065	MESA DE APOIO
1066	MESA DE APOIO
1068	PULPITO